



# SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

## Autarquia Municipal



Estado de São Paulo

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

**REQUISITANTE:** Diretoria do Departamento Administrativo.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água destinados as diversas unidades operacionais da Autarquia, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 14.390,80 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00h do dia 11/05/2026 até às 08:00h do dia 14/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08:05h do dia 14/05/2026

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 08/05/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

**PREFERÊNCIA:** Processo exclusivo as empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

**A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. “Aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água destinados as diversas unidades operacionais da Autarquia, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.”
- 1.2. O preço estimado do certame é de R\$ 14.390,80 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).
- 1.3. Relação detalhada de itens e serviços detalhados no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

Item	Descrição/Especificação	Prescon	Unidade	Quantidade
01	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA, EM AÇO INOX, COM PURIPRESS 40, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA (01 SAÍDA PARA COPO + 01 SAÍDA PARA BOCA), GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, SERPENTINA EXTERNA EM AÇO INOX, COMPRESSOR COM GÁS R-134A, REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 2.0 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO TOTAL DE 2,5 LITROS, COM DRENO. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	26.23.9	unid.	01
02	PURIFICADOR DE ÁGUA TRIPLA FILTRAGEM - REFRIGERADO POR COMPRESSOR - DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA. OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,2L/H. BANDEJA PIGADEIRA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS (TOTAL). FILTRO CARVÃO ATIVADO. VOLTAGEM 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	26.23.10	unid.	09
03	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO ACQUA7 ESMALTEC	26.23.7	unid.	04
04	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO REFIL IBBL C+3	26.23.3	unid.	24
05	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO COLORMAQ PREMIUM	26.23.8	unid.	06
06	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 5" PARA BEBEDOURO KNOX KF02/2T	26.23.11	unid.	04
07	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 9 3/4"	26.23.12	Unid.	04

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (<https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1>).



**2.2.** O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:**

- 2.3.1.** Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.3.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.3.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.3.8.** O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.
- 2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1.** O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica da BBMNET, disponível no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 3.7.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
  - 3.7.1.** Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 3.7.2.** Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.



- 3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08:05h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:05h.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **é de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.
- 5.3. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.**



- 5.3.1.** Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.3.2. O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.**
- 5.3.3.** A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 5.5.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.
- 5.6. O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**
- 5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 5.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- 5.8.3.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.4.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação
- 5.8.4.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;
- 5.8.4.2.** Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.
- 5.8.5.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.**
- 5.8.7.** Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.8.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.8.9.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 6. HABILITAÇÃO



- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
  - 6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
  - 6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
  - 6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
  - 6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
  - 6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.4. **A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:**
  - 6.4.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - 6.4.2. **CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
  - 6.4.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de empo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
  - 6.4.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
  - 6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



- 6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.
- 7.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.6.1. **Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 8.2.2.** Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.5.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999
- 8.10.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.12.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.14.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS



- 9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: [compras.danilo@sanebavi.com.br](mailto:compras.danilo@sanebavi.com.br), [botelho.aline@sanebavi.com.br](mailto:botelho.aline@sanebavi.com.br) e [alves.marlon@sanebavi.com.br](mailto:alves.marlon@sanebavi.com.br), assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
- 10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
  - 10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.
- 10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
  - 10.11.2. Anexo II – Termo de Referência.
  - 10.11.3. Anexo III – Proposta de Preços.
  - 10.11.4. Anexo IV - Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, 08 de maio de 2026

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti  
Diretora Administrativa



### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>Órgão:</b> Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
<b>Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Diretoria Administrativa - Setor de Pessoal	
<b>Responsável pelo Estudo:</b> Marlon Luciano Alves	<b>Matrícula:</b> 504
<b>E- mail:</b> alves.marlon@sanebavi.com.br	<b>Telefone:</b> (19) 3826-8486

#### 1. OBJETO RESUMIDO

Aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água destinados as diversas unidades operacionais da Autarquia.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) vigente no exercício de 2026, sob a denominação “Equipamentos permanentes (Administrativos)”, conforme disposto na linha 36 do referido plano, com a finalidade de aquisição de novos purificadores e sob a denominação “Materiais de copa e cozinha”, conforme disposto na linha 92 do referido plano para a finalidade de reposição dos filtros dos bebedouros já existentes.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros (refis) para os purificadores de água conforme modelos já existentes para as diversas unidades operacionais da Autarquia, com a finalidade de atender ao Acordo Coletivo do Trabalho vigente em sua Cláusula 13ª, IV, garantindo o acesso dos servidores públicos e demais usuários dos espaços das unidades da Autarquia ao fornecimento de água potável, assegurando a saúde e o bem-estar em suas atribuições durante o expediente no local de trabalho.

Atualmente, em algumas unidades ainda há o consumo de água potável através da compra de galões de água de 20 litros, o que nem atende aos servidores lotados nessas unidades da melhor forma, por não possuir sistema para refrigeração da água, além de ter maior custo a longo prazo do que a aquisição de um purificador com refrigeração.

Há ainda a necessidade de substituição de equipamentos antigos que estão com o funcionamento comprometido ou obsoleto, não sendo viável seu conserto, já que o valor de peças e serviços se assemelha a aquisição de novos equipamentos, com maior vida útil.

De forma contínua, é recomendado pelo fabricante a substituição dos refis dos materiais filtrantes dos equipamentos já existentes a cada 6 (seis) meses ou ao atingir o limite de volume filtrado, conforme cada modelo, para garantir os índices de potabilidade da água para o consumo humano de servidores e outros munícipes que fazem uso dos prédios públicos da Autarquia. Sendo assim, sua aquisição é de caráter contínuo para a devida reposição. Nesse sentido, não há, no momento, estoque disponível para substituição dos filtros atuais, sendo essencial sua aquisição com a maior brevidade possível. Para isso, foram levantadas as quantidades necessárias para a reposição desses componentes pelo prazo de 12 (doze) meses.

Na intenção de garantir a continuidade do fornecimento de água de qualidade, atender às boas práticas de saúde e higiene no ambiente de trabalho e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo, faz-se necessária a presente aquisição.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá atender às especificações descritas, contemplando bebedouros, purificadores e refis de filtro de purificadores novos e lacrados, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, adequados para uso, conforme a necessidade da Autarquia.



Os produtos deverão possuir qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as atividades de filtração de água para o consumo humano de servidores e usuários, bem como prazo de validade vigente, embalagens originais e lacradas, além de garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

O fornecimento deverá observar os prazos, condições de entrega e quantitativos definidos, assegurando a continuidade das atividades operacionais da SANEBAVI.

### 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Foi realizado levantamento de mercado com fornecedores do ramo, visando identificar as soluções disponíveis, os padrões praticados, as condições usuais de fornecimento e os preços médios de mercado para equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água compatíveis com as especificações técnicas demandadas.

Em algumas unidades há a necessidade de compra de galões de água por não terem purificadores instalados, o que a longo prazo tem um custo maior do que a aquisição de equipamentos para este fim. Além disso, os equipamentos novos pretendidos por esta contratação permitem a refrigeração da água, aumentando o bem estar dos que utilizam os purificadores. Após o investimento inicial para aquisição dos purificadores, existe apenas a necessidade da troca dos refis do filtro, diminuindo o custo a longo prazo para garantir o acesso dos servidores à água potável de qualidade.

A aquisição de novos equipamentos também se mostra mais conveniente, por permitir que a água sempre esteja à disposição dos seus consumidores, sem a necessidade de realizar processos de compra de galões de água, com o risco de ficar sem o seu fornecimento por um tempo até a realização da compra e entrega.

Constatou-se a ampla oferta do objeto no mercado, com produtos padronizados, fornecidos por diversos fornecedores, o que viabiliza a contratação de forma competitiva e assegura a vantajosidade da contratação.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público será aquela que equilibra eficácia, custo, confiabilidade e atendimento às necessidades específicas desta Autarquia, definindo, portanto: a aquisição de novos equipamentos purificadores de água para atender a demanda nas unidades operacionais da Autarquia que ainda não possuem esse equipamento, visando o pleno atendimento ao Acordo Coletivo do Trabalho vigente em sua Cláusula 13ª, IV, garantindo o acesso dos servidores públicos e demais usuários dos espaços das unidades da Autarquia ao fornecimento de água potável, assegurando a saúde e o bem-estar em suas atribuições durante o expediente no local de trabalho.

Além disso, consiste na aquisição de filtros para os purificadores de água conforme modelos de purificadores já existentes na Autarquia, que requerem apenas a substituição periódica do material filtrante, mantendo a qualidade da filtração de água disponibilizada com produtos certificados e com condições comerciais vantajosas.

A solução contempla também o planejamento de entrega única para reposição de estoque e instalação em conformidade com as exigências legais e normativas

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

**7.1.** As quantidades dos filtros para refil foram estimadas com base no número e modelos de purificadores de água já existentes nas unidades da Autarquia, com a previsão de troca dos refis a cada 6 meses, conforme recomendações dos fabricantes.

**7.2.** As aquisições de novos purificadores foram baseadas nas quantidades necessárias para implantação nos locais em que ainda não existem purificadores de água disponíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO PRESCON	UNID.	QTD.
01	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA, EM AÇO INOX, COM PURIPRESS 40, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA (01 SAÍDA PARA COPO + 01 SAÍDA PARA BOCA), GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, SERPENTINA EXTERNA EM AÇO INOX, COMPRESSOR COM GÁS R-134A, REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 2.0 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO TOTAL	26.23.9	unid.	1



	DE 2,5 LITROS, COM DRENO. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.			
02	PURIFICADOR DE ÁGUA TRIPLA FILTRAGEM - REFRIGERADO POR COMPRESSOR - DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA. OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,2L/H. BANDEJA PIGADEIRA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS (TOTAL). FILTRO CARVÃO ATIVADO. VOLTAGEM 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	26.23.10	unid.	9
03	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO ACQUA7 ESMALTEC	26.23.7	unid.	4
04	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO REFIL IBBL C+3	26.23.3	unid.	24
05	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO COLORMAQ PREMIUM	26.23.8	unid.	6
06	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 5" PARA BEBEDOURO KNOX KF02/2T	26.23.11	unid.	4
07	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 9 3/4"	26.23.12	Unid.	4

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

O valor médio estimado da presente dispensa é de R\$ 14.390,80 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo este valor a média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços: públicos homologados, preços de amplo domínio (sites) e cotação direta com fornecedores, utilizando a ferramenta “Banco de Preços”, conforme relatório de cotação em anexo.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se, inicialmente, consulta à ferramenta “Banco de Preços”, com base em aquisições previamente realizadas por entes públicos, relativas ao fornecimento de itens similares ao objeto pretendido. Nessa pesquisa, foram identificados preços públicos homologados compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Na sequência, em observância ao inciso III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio, sendo igualmente localizados preços referentes a objetos similares que atendiam às especificações desejadas.

Por fim, nos termos do inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se consulta direta a fornecedores que atuam no fornecimento de objetos similares ao da presente contratação. Para a demanda em questão, foi consultada a seguinte empresa: **ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS – EIRELI** – CNPJ nº 08.681.951/0001-85, por tratar-se de fornecedora local, sediada no município vizinho ao de Vinhedo/SP, o que possibilita menor prazo de entrega e, eventualmente, a retirada dos itens diretamente no estabelecimento.

Ademais, procedeu-se à exclusão de valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, “b” e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

A aquisição será realizada com divisão por itens, caracterizando o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores.

Ressalta-se que os materiais são padronizados e atendem a normas técnicas da ABNT, o que assegura a compatibilidade entre os componentes, não havendo prejuízo à funcionalidade dos equipamentos.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020)

**Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente dispensa de licitação.**



A aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água destina-se à **reposição do estoque do almoxarifado**, substituição dos filtros atuais e instalação dos bebedouros nas unidades operacionais da Autarquia onde há presença de servidores e usuários, não estando vinculada a outras contratações em execução ou previstas, não configurando fracionamento indevido de despesa.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

A presente contratação tem por objetivo assegurar o pleno atendimento ao Acordo Coletivo do Trabalho vigente em sua Cláusula 13ª, IV, garantindo o acesso dos servidores públicos e demais usuários dos espaços das unidades da Autarquia ao fornecimento de água potável, assegurando a saúde e o bem-estar em suas atribuições durante o expediente no local de trabalho, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não haverá providencias previas à celebração do contrato.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

Não há possíveis impactos ambientais.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade, com a justificativa de promover a aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água visando a reposição do estoque do almoxarifado e instalação nas unidades operacionais da Autarquia.

### 14. ANEXOS

**ANEXO I:** Relatório de Cotação Banco de preços.

### 15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 8 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Marlon Luciano Alves  
Assistente Técnico



### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. Área Solicitante</b>
1.1. Diretoria Administrativa - Setor de Pessoal
<b>2. Modalidade de Contratação</b>
2.1. <u>Modalidade</u> : Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. 2.2. <u>Natureza</u> : Bens e serviços comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.3. <u>Regulamentações</u> : Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 13 de 14 de janeiro de 2025.
<b>3. Critério de Julgamento</b>
3.1. Menor Preço Unitário.
<b>4. Descrição do Objeto</b>
Aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água destinados as diversas unidades operacionais da Autarquia.
<b>5. Justificativa da Aquisição</b>
<p>A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros (refis) para os purificadores de água conforme modelos já existentes para as diversas unidades operacionais da Autarquia, com a finalidade de atender ao Acordo Coletivo do Trabalho vigente em sua Cláusula 13ª, IV, garantindo o acesso dos servidores públicos e demais usuários dos espaços das unidades da Autarquia ao fornecimento de água potável, assegurando a saúde e o bem-estar em suas atribuições durante o expediente no local de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A disponibilização de purificadores de água é medida essencial para promover o acesso à água potável tratada, livre de impurezas, odores, cloro e partículas que possam comprometer sua qualidade. Os equipamentos realizam processo de filtragem e purificação que contribui para a melhoria da qualidade da água disponibilizada para consumo humano.</li><li>• A aquisição de novos purificadores visa atender a demanda de locais que ainda não os possuem ou em que o equipamento atual se tornou obsoleto ou danificado permanentemente, sem possibilidades de reparos e manutenções. Ainda, se faz necessária a aquisição de um purificador de coluna com maior vazão para atender a alta demanda do Setor de Atendimento da Autarquia, frequentado por usuários e munícipes em atendimento.</li><li>• Além da aquisição dos purificadores, faz-se necessária a aquisição de refis (elementos filtrantes) compatíveis com os equipamentos já existentes, uma vez que tais componentes possuem vida útil limitada e devem ser substituídos periodicamente para garantir a eficácia do processo de filtragem e manter a qualidade da água dentro dos padrões adequados para consumo. Tal substituição periódica dos refis é recomendada pelos fabricantes e constitui requisito fundamental para manter o desempenho do sistema de purificação, evitando contaminações, acúmulo de resíduos e perda de eficiência do equipamento.</li><li>• A adoção de purificadores de água também contribui para a diminuição dos custos com aquisição de galões de água mineral.</li><li>• Assim, a aquisição dos purificadores e dos respectivos refis de reposição mostra-se necessária para garantir a continuidade do fornecimento de água de qualidade, atender às boas práticas de saúde e higiene no ambiente de trabalho e assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos ao longo do tempo.</li></ul>
<b>6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento</b>
A presente aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) vigente no exercício de 2026, sob a denominação "Equipamentos permanentes (Administrativos)", conforme disposto na linha 36 do referido plano, com a finalidade de aquisição de novos purificadores e sob a denominação "Materiais de copa e cozinha", conforme disposto na linha 92 do referido plano para a finalidade de reposição dos filtros dos bebedouros já existentes.
<b>7. Descrição e Execução do Objeto</b>



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO PRESCON	UNID.	QTD.
01	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA, EM AÇO INOX, COM PURIPRESS 40, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA (01 SAÍDA PARA COPO + 01 SAÍDA PARA BOCA), GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, SERPENTINA EXTERNA EM AÇO INOX, COMPRESSOR COM GÁS R-134A, REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 2.0 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO TOTAL DE 2,5 LITROS, COM DRENO. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	26.23.9	unid.	1
02	PURIFICADOR DE ÁGUA TRIPLA FILTRAGEM - REFRIGERADO POR COMPRESSOR - DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA. OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,2L/H. BANDEJA PIGADEIRA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS (TOTAL). FILTRO CARVÃO ATIVADO. VOLTAGEM 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	26.23.10	unid.	9
03	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO ACQUA7 ESMALTEC	26.23.7	unid.	4
04	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO REFIL IBBL C+3	26.23.3	unid.	24
05	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO COLORMAQ PREMIUM	26.23.8	unid.	6
06	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 5" PARA BEBEDOURO KNOX KF02/2T	26.23.11	unid.	4
07	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 9 3/4"	26.23.12	Unid.	4

### 8. Preço Estimado para Aquisição

O valor médio estimado da presente dispensa é de R\$ 14.390,80 (quatorze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo este valor a média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços: públicos homologados, preços de amplo domínio (sites) e cotação direta com fornecedores, utilizando a ferramenta “Banco de Preços”, conforme relatório de cotação em anexo.

Em atendimento ao disposto no **inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, realizou-se, inicialmente, consulta à ferramenta “Banco de Preços”, com base em aquisições previamente realizadas por entes públicos, relativas ao fornecimento de itens similares ao objeto pretendido. Nessa pesquisa, foram identificados preços públicos homologados compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Na sequência, em observância ao **inciso III do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, procedeu-se à pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio, sendo igualmente localizados preços referentes a objetos similares que atendiam às especificações desejadas.

Por fim, nos termos do **inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, realizou-se consulta direta a fornecedores que atuam no fornecimento de objetos similares ao da presente contratação. Para a demanda em questão, foi consultada a seguinte empresa: **ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS – EIRELI** – CNPJ nº 08.681.951/0001-85, por tratar-se de fornecedora local, sediada no município vizinho ao de Vinhedo/SP, o que possibilita menor prazo de entrega e, eventualmente, a retirada dos itens diretamente no estabelecimento.

Ademais, procedeu-se à exclusão de valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação.

### 9. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentaria

**9.1.** Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios da Sanebavi

**Unidade Orçamentária:** Superintendência

**Ficha nº:** 3

**Dotação Orçamentaria:** 51.01.17.122.3000.2.312.339030.04.1100000



**Unidade Orçamentária:** Departamento Administrativa  
**Ficha n°:** 173  
**Dotação Orçamentaria:** 56.10.17.512.3010.1.348.449052.04.1100000

### 10. Prazo de Entrega

**10.1.** Prazo de entrega dos produtos será:

**10.1.1.** Os produtos deverão ser entregues de **forma única**, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 11. Local de Entrega

**11.1.** Endereço do local de entrega dos produtos será:

**11.1.1.** Almoarifado Central da Sanebavi.

**11.1.2.** Rua Brasília nº 615 - Vila Planalto, Vinhedo/SP – CEP.: 13.280-105.

**11.1.3.** Em dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas

### 12. Das Condições de Pagamento

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que a Sanebavi atestar o recebimento do objeto.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.

**12.5.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

**12.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.

**12.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. Requisitos da Contratação

**13.1.** Para o fornecimento do produto mencionado no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da contratada:

**13.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**13.1.2.** Deverá a entrega ser realizada de **forma ÚNICA**, conforme solicitação do setor demandante, dentro do prazo estabelecido no presente documento.

**13.1.3.** Os produtos deverão ser novos, lacrados sem quaisquer indícios de avaria, sendo ainda conforme a descrição correspondente, podendo ser originais ou compatíveis com os modelos de purificadores indicados para cada item.

**13.1.4.** Não serão aceitos produtos reutilizados e/ou remanufaturados.

### 14. Da Subcontratação

Permitida Subcontratação

Não Permitida Subcontratação

### 15. Habilitação Jurídica

**15.1.1.** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:



- 15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;
- 15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 16. Regularidade Fiscal

#### 16.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:

- 16.1.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.1.2. **CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 16.1.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 16.1.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 16.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 16.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 17. Obrigações da Contratante

- 17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, exigindo-se a substituição quando necessário.
- 17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 18. Obrigações da Contratada

- 18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Realizar a entrega dos materiais no prazo fixado neste documento, **DE FORMA ÚNICA**, dentro das especificações técnicas solicitadas, atentando-se ainda aos prazos de validade exigidos.
- 18.3. Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.



- 18.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.
- 18.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.6. Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

### 19. Fiscalização do Objeto

- 19.1. A entrega dos materiais será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 19.2. A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.
- 19.3. A CONTRATADA deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

### 20. Gestão do Contrato

20.1. A **Autorização de Fornecimento substituirá o contrato para a presente contratação**, desta forma não haverá necessidade de indicação de um gestor de contrato, apenas do servidor que irá acompanhar a entrega dos itens que compõem o objeto desta dispensa.

20.2. Indicamos os seguintes servidores para acompanhamento da entrega dos produtos:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	Gestor	Fiscal
Assistente Técnico em Recursos Humanos	Marlon Luciano Alves	447.373.808-65	504	X	

### 21. Garantia Contratual

21.1. Demais exigências de acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e Legislação Específica.

### 22. Condições Gerais

- 22.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 22.2. Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.
- 22.3. A Autorização de Fornecimento substituirá o contrato.

Vinhedo, 08 de maio de 2.026

\_\_\_\_\_  
Carmem Maria Scharnetzki Filippetti  
Diretora Administrativa



### ANEXO III

#### MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2026**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros para os purificadores de água destinados as diversas unidades operacionais da Autarquia, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA, EM AÇO INOX, COM PURIPRESS 40, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA (01 SAÍDA PARA COPO + 01 SAÍDA PARA BOCA), GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, SERPENTINA EXTERNA EM AÇO INOX, COMPRESSOR COM GÁS R-134A, REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 2.0 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO TOTAL DE 2,5 LITROS, COM DRENO. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	01 unid.			
02	PURIFICADOR DE ÁGUA TRIPLA FILTRAGEM - REFRIGERADO POR COMPRESSOR - DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA. OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,2L/H. BANDEJA PIGADEIRA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS (TOTAL). FILTRO CARVÃO ATIVADO. VOLTAGEM 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	09 unid.			
03	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO ACQUA7 ESMALTEC	04 unid.			
04	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO REFIL IBBL C+3	24 unid.			
05	REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA – ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM MARCA/MODELO COLORMAQ PREMIUM	06 unid.			
06	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 5" PARA BEBEDOURO KNOX KF02/2T	04 unid.			
07	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA – TIPO CARBON BLOCK 9 3/4"	04 unid.			
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**Valor Total (por extenso):** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA N. 17/2026**

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, \_\_\_\_\_ de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura) (Nome do representante legal)



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 23/2026

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.9 - PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA, EM AÇO INOX, COM PURIPRESS 40, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA (01 SAÍDA PARA COPO + 01 SAÍDA PARA BOCA), GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, SERPENTINA EXTERNA EM AÇO INOX, COMPRESSOR COM GÁS R-134A, REFRIGERAÇÃO DE ATÉ 2.0 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO TOTAL DE 2,5 LITROS, COM DRENO. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	215910 TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI	02.513.582/0001-35	Sim		1.990,0000	R\$ 1.990,00
	<b>Data Orçamento:</b>	10/10/2025				
1	556942 FUTURE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.105.496/0001-19	Sim		1.615,0000	R\$ 1.615,00
	<b>Data Orçamento:</b>	13/02/2026				
1	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim		1.690,0000	R\$ 1.690,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 1.765,0000</b>	<b>R\$ 1.765,00</b>

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.10 - PURIFICADOR DE ÁGUA TRIPLA FILTRAGEM - REFRIGERADO POR COMPRESSOR - DUAS TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA. OPÇÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. TEMPERATURA DA ÁGUA REFRIGERADA DE NO MÍNIMO 05°C E MÁXIMO 15°C. REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1,2L/H. BANDEJA PIGADEIRA REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS (TOTAL). FILTRO CARVÃO ATIVADO. VOLTAGEM 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **Qtde.:** 9 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	555584 HMIFORMATICA LTDA	34.240.500/0001-12	Sim		950,0000	R\$ 8.550,00
	<b>Data Orçamento:</b>	19/11/2025				
2	556943 AM TECNOLOGIA LTDA	05.350.300/0001-14	Sim		952,0000	R\$ 8.568,00
	<b>Data Orçamento:</b>	15/12/2025				
2	556944 WALDIR DIAZ DE SOUZA	16.756.821/0001-92	Sim		887,0000	R\$ 7.983,00
	<b>Data Orçamento:</b>	10/02/2026				
2	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim		1.080,0000	R\$ 9.720,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 967,2500</b>	<b>R\$ 8.705,25</b>

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.7 - FILTRO PARA BEBEDOURO- REFIL MARCA ACQUA7 ESMALTEC **Qtde.:** 4 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	549345 NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	04.920.658/0001-72	Sim		148,2000	R\$ 592,80
	<b>Data Orçamento:</b>	10/02/2026				
3	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim		60,0000	R\$ 240,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026				
3	556945 YOZA & SANTOS LTDA	66.315.565/0001-76	Sim		155,0000	R\$ 620,00
	<b>Data Orçamento:</b>	10/04/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 121,0667</b>	<b>R\$ 484,27</b>

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.3 - FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - REFIL IBBL C+3 **Qtde.:** 24 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	--------------	----------------	-------------



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 23/2026

4	556946 LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.186.184/0001-52	Sim	67,0000	R\$ 1.608,00
	<b>Data Orçamento:</b>	12/11/2025			
4	545595 CULLIGAN BRASIL LTDA	31.861.323/0001-01	Sim	76,3100	R\$ 1.831,44
	<b>Data Orçamento:</b>	02/03/2026			
4	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim	90,0000	R\$ 2.160,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026			
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 77,7700</b>	<b>R\$ 1.866,48</b>

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.8 - FILTRO PARA BEBEDOURO - REFIL MARCA COLORMAQ PREMIUM

Qtde.: 6 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	556948 ORIGINAL SOLUCOES COMERCIAL LTDA	00.104.217/0001-41	Sim		68,0000	R\$ 408,00
	<b>Data Orçamento:</b>	11/09/2025				
5	556947 JVX COMERCIAL LTDA	33.524.142/0001-07	Sim		67,0000	R\$ 402,00
	<b>Data Orçamento:</b>	16/10/2025				
5	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim		85,0000	R\$ 510,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 73,3333</b>	<b>R\$ 440,00</b>	

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.11 - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA - TIPO CARBON BLOCK 5" PARA BEBEDOURO KNOX KF02/.2T

Qtde.: 4 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	556950 SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA	55.118.469/0001-11	Sim		136,4800	R\$ 545,92
	<b>Data Orçamento:</b>	16/06/2025				
6	556949 LUGGI COMERCIAL LTDA.	00.659.688/0001-16	Sim		149,0000	R\$ 596,00
	<b>Data Orçamento:</b>	17/09/2025				
6	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim		115,0000	R\$ 460,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 133,4933</b>	<b>R\$ 533,97</b>	

Solicitação de Compra 24/2026

Item : 26.23.12 - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CARÇAÇA - TIPO CARBON BLOCK 9 3/4"

Qtde.: 4 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	556951 VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA	96.591.128/0004-99	Sim		166,8700	R\$ 667,48
	<b>Data Orçamento:</b>	11/09/2025				
7	556953 FIX ELETROPECAS LTDA	33.493.723/0001-29	Sim		155,0000	R\$ 620,00
	<b>Data Orçamento:</b>	17/03/2026				
7	539459 ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85	Sim		125,0000	R\$ 500,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/04/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>				<b>R\$ 148,9567</b>	<b>R\$ 595,83</b>	



## Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
539459	ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS LTDA	08.681.951/0001-85 Sim	R\$ 1.200,00
556942	FUTURE COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.105.496/0001-19 Sim	R\$ 1.615,00
556944	WALDIR DIAZ DE SOUZA	16.756.821/0001-92 Sim	R\$ 7.983,00
556946	LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	48.186.184/0001-52 Sim	R\$ 1.608,00
556947	JVX COMERCIAL LTDA	33.524.142/0001-07 Sim	R\$ 402,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

**Total para o Menor Preço: R\$ 12.808,00**

**Total para o Maior Preço: R\$ 16.263,48**

**Total para a Média Cotada: R\$ 14.390,80**

**Justificativa :**

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de equipamentos purificadores de água e filtros (refis) para os purificadores de água conforme modelos já existentes para as diversas unidades operacionais da Autarquia, com a finalidade de atender ao Acordo Coletivo do Trabalho vigente em sua Cláusula 13ª, IV, garantindo o acesso dos servidores públicos e demais usuários dos espaços das unidades da Autarquia ao fornecimento de água potável, assegurando a saúde e o bem-estar em suas atribuições durante o expediente no local de trabalho.